



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO SME

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, as resoluções nº 071/2017 e nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, bem como o instrumento de parceria que regulamenta o Projeto Integração SME, torna público o presente edital da Seleção de Estudantes Bolsistas-Monitores/as para atuação no Projeto Integração SME no *campus* de Fortaleza.

### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é selecionar estudantes bolsistas-monitores/as para atuarem no Projeto Integração SME, em atividades de ampliação da jornada escolar destinadas a estudantes do 8º e do 9º anos do ensino fundamental de escolas públicas municipais de Fortaleza, fundamentadas nos princípios da educação integral, da igualdade de oportunidades, da inclusão e da formação cidadã.

1.2. O/a estudante bolsista-monitor/a desenvolverá atividades de apoio pedagógico, mediação e acompanhamento das ações previstas no plano de trabalho do projeto, sob orientação da coordenação de área e da coordenação pedagógica, sem substituição de docentes, gestores/as ou profissionais técnicos da rede municipal.

### 2. FINALIDADE

2.1. São finalidades do Projeto Integração SME:

a) promover a educação integral por meio da articulação entre conteúdos curriculares e atividades artísticas, culturais, científicas, tecnológicas, esportivas e de formação cidadã, em consonância com os eixos do Projeto Integração SME: Núcleo Comum, STEM, Artes e Formação Cidadã;

b) contribuir para a formação acadêmica, profissional, cidadã e extensionista dos/as estudantes bolsistas-monitores/as envolvidos/as na ação;

c) ampliar a participação de estudantes negros/as, indígenas, mulheres e pessoas com deficiência no projeto, por meio de ações de divulgação acessível, acolhimento e garantia de condições de participação no processo seletivo;

d) contribuir para o alcance dos indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 relacionados à participação de servidores/as e discentes em ações de extensão e ao alcance das ações extensionistas.

### 3. VAGAS

3.1. São oferecidas 10 (dez) vagas para bolsista monitor neste processo seletivo, conforme o Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01 - Vagas por área**

Áreas	Vagas
Língua Portuguesa	1
Matemática	1
Física	1
Química	1
Ciências	1
Artes Visuais	1
Artes Cênicas	1
Educação Física	1

<b>Robótica e Informática</b>	<b>1</b>
<b>Comunicação</b>	<b>1</b>

3.2. Serão selecionados candidatos em número equivalente a 5 vezes a quantidade de monitores prevista no quadro, formando, assim, um cadastro de reserva.

3.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o limite de vagas por área.

3.4. Os candidatos aprovados, mas não selecionados dentro do número de vagas estabelecido para cada área, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a nova disponibilidade de vagas e/ou desistência de candidatos.

#### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá candidatar-se à bolsa o/a estudante que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

a) estar regularmente matriculado/a em curso de graduação do IFCE ou, quando expressamente autorizado pelo instrumento de parceria do projeto, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) atender ao perfil acadêmico da área de atuação, nos termos do Quadro 02;

c) declarar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto, incluindo planejamento, reuniões, formação, execução das atividades, registros e relatórios;

d) ter disponibilidade para atuação presencial em escola(s) ou espaço(s) definidos pela coordenação do projeto e pela Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura de Fortaleza;

e) ter disponibilidade para participar do treinamento inicial e das formações periódicas convocadas pela coordenação;

f) não possuir vínculo incompatível com a execução das atividades previstas neste edital;

g) não acumular bolsa de natureza incompatível com esta, ressalvados os auxílios de assistência estudantil, quando permitidos pela regulamentação institucional aplicável.

4.2. O Quadro 2 indica os requisitos para candidatar-se à monitoria no Programa Integração.

**Quadro 02 - Requisitos/perfil dos candidatos**

Áreas	Requisitos
Língua Portuguesa	Graduando nas áreas de Letras
Matemática	Graduando nas áreas de Licenciatura em Matemática ou bacharelados afins
Física	Graduando nas áreas de Licenciatura em Física ou bacharelados afins
Química	Graduando nas áreas de Licenciatura em Química ou bacharelados afins
Biologia	Graduando nas áreas de Licenciatura em Biologia ou bacharelados afins
Artes Visuais	Graduando nas áreas de Artes visuais
Artes Cênicas	Graduando em Teatro
Educação Física	Graduando em Licenciatura em Educação Física
Robótica e Informática	Graduando nas áreas de Ciências da Computação ou engenharias afins
Comunicação	Graduando Artes visuais, Cinema, Design, Comunicação, Eventos ou afins

4.3. **A área de Robótica e Informática compreenderá atividades de pensamento computacional, programação, cultura *maker*, produção de materiais digitais e/ou oficinas de robótica, conforme plano de trabalho do projeto.**

4.4. **A área de Comunicação compreenderá ações de comunicação educativa, divulgação científica, eventos, registro de atividades, produção de conteúdos e/ou apoio ao *design* de materiais do projeto, conforme plano de trabalho.**

#### 5. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

5.1. A inscrição deverá ser realizada durante o período estabelecido no Quadro 03 deste edital em formato eletrônico por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no [link https://forms.gle/uy4vDME5kkMavfzn6](https://forms.gle/uy4vDME5kkMavfzn6).

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do indicado no subitem 5.1.

5.3. Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá anexar, em arquivos exclusivamente no formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade (RG) ou de documento de identidade equivalente (p. ex. Carteira

Nacional de Identificação - CNI, Carteira Nacional de Habilitação), frente e verso;

b) histórico da graduação e comprovante de matrícula do semestre vigente;

c) cópia do CPF, só frente;

d) declaração de disponibilidade de tempo e local de lotação para o início imediato das atividades do programa, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

e) cópia do Currículo Lattes gerado em PDF;

f) carta de intenção (com, no máximo, duas laudas), na qual o candidato explicita sua motivação para participar do Programa Integração, cuja avaliação será classificatória (a carta deverá ser obrigatoriamente **anônima**, não podendo conter nome, assinatura, marcas ou qualquer elemento capaz de identificar o autor no corpo do texto, sob pena de desclassificação imediata).

5.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar uma única área de preferência para concorrência.

5.5. A pessoa candidata com deficiência poderá solicitar recursos de acessibilidade e atendimento especializado no ato da inscrição, indicando as necessidades específicas para participação no processo seletivo.

5.6. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, convocação e gestão do Projeto Integração SME, com acesso restrito à equipe responsável e observância das normas institucionais aplicáveis de proteção de dados pessoais.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ocorrer conforme o Quadro 03:

### Quadro 03 - Cronograma da seleção

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO	CANAL ELETRÔNICO
Publicação do edital para seleção simplificada	10/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Período para impugnação do edital	13/07/2026	por e-mail: <a href="mailto:integracao.sme@ifce.edu.br">integracao.sme@ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	14/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Início do período de inscrição de candidatos via internet (a partir das 14h)	15/07/2026	pelo formulário: <a href="https://forms.gle/uy4vDME5kkMavfzn6">https://forms.gle/uy4vDME5kkMavfzn6</a>
Fim do período de inscrição de candidatos via internet (até as 16h59)	22/07/2026	
Resultado preliminar das inscrições	24/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	27/07/2026	por e-mail: <a href="mailto:integracao.sme@ifce.edu.br">integracao.sme@ifce.edu.br</a>
Resultado definitivo das inscrições	28/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Divulgação do resultado preliminar da seleção	29/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	30/07/2026	por e-mail: <a href="mailto:integracao.sme@ifce.edu.br">integracao.sme@ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da seleção	31/07/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsa-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/</a>
Treinamento sobre o projeto Integração SME	03/08/2026	
Início das atividades do projeto	03/08/2026	

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção em cada área será realizada por comissão examinadora designada pela coordenação do projeto, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, devendo contar com, pelo menos, 1 (um) coordenador/a de área ou representante por ele/a indicado/a.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da carta de intenção.

7.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- 7.3.1. maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- 7.3.2. maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;
- 7.3.3. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 7.3.4. maior idade, considerando-se a sequência de paridade: ano, mês e dia (se necessário, caso a maior idade, considerando-se ano, mês e dia, coincidir com outro(s) candidato(a)(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail : [integracao.sme@ifce.edu.br](mailto:integracao.sme@ifce.edu.br).
- 7.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.
- 7.5. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:
- 7.5.1. **Primeira etapa** (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 do presente edital.
- 7.5.2. **Segunda etapa** (análise de carta de intenção): nessa fase, de caráter classificatório, o candidato deverá elaborar e assinar uma carta de intenção de, no máximo, duas laudas, através da qual será avaliado o interesse do candidato pela docência, considerando-se os critérios apresentados no Quadro 04 abaixo:

**Quadro 04 - Critérios de análise da carta de intenção**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Motivação para atuar no Programa Integração</b>	<b>2,5</b>
<b>Apresentação de conhecimentos sobre a política de tempo integral de Fortaleza</b>	<b>2,5</b>
<b>Experiência como monitor/bolsista em programas institucionais relacionados à docência (Pibid, Residência Pedagógica, Aprender Mais, etc.)</b>	<b>2,5</b>
<b>Experiência como professor em atividades docentes diversas (regência em escolas públicas, regência em escolas privadas, entre outras)</b>	<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

- 7.6. Logo após a conclusão das análises e sempre dentro do período estabelecido no Quadro 3 (ver subitem 6.1), os resultados serão divulgados no site: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsas-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/>
- 7.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da comissão examinadora, em qualquer das fases da seleção, e à coordenação geral do programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida.
- 7.8. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação pedagógica por meio do e-mail: [integracao.sme@ifce.edu.br](mailto:integracao.sme@ifce.edu.br) com o assunto "RECURSO\_PROGRAMA\_INTEGRAÇÃO".

## 8. CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 8.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão ser convocados para iniciar suas atividades, preferencialmente a partir do 1º ou do 15º dia útil de cada mês, ficando reservada somente para casos excepcionais ou motivados por fatos a convocação para início das atividades em períodos diferentes dos estabelecidos.

## 9. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 9.1. O vínculo do monitor ao Programa Integração deverá passar por avaliação contínua de desempenho a ser realizada pelo coordenador de área e pela coordenação pedagógica.
- 9.2. O monitor poderá ser desligado do programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, por comportamento inadequado, após advertência por escrito pelo coordenador de área, ouvida a coordenação pedagógica.
- 9.2.1. Será considerado inassíduo e poderá ser desligado do programa o monitor que possuir a partir de 03 faltas sem apresentação de atestado médico ou sem justificativa acadêmica emitida pelo coordenador de área, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar do dia de falta.
- 9.3. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser informados pelo coordenador de área ao coordenador pedagógico do Programa Integração e deverão ser acompanhados de formulário de frequência e relatório explicativo.
- 9.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivo de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos objeto deste edital.
- 9.5. A substituição de bolsistas na modalidade de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado na mesma área de conhecimento.
- 9.6. Terão a bolsa cancelada os alunos que trancarem sua matrícula ou que se desligarem do curso de graduação ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do programa.
- 9.7. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

9.8. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos do convênio SME/IFCE, o prazo de vigência da bolsa poderá ser reduzido.

## 10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação ao e-mail: [integracao.sme@ifce.edu.br](mailto:integracao.sme@ifce.edu.br).

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma deste edital (subitem 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos nem sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão do edital que será constituída por servidores do IFCE.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no *site* institucional, na data estipulada no cronograma deste edital (subitem 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## 11. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. São deveres do monitor:

a) dedicar-se, durante sua participação, às atividades do Programa Integração, baseando-se na proposta de educação integral, sem prejuízo de seus compromissos regulares como discente de graduação;

b) ministrar, acompanhar e integrar atividades pedagógicas, científicas, culturais e esportivas, alinhadas aos eixos do programa e promovendo o desenvolvimento multidimensional dos estudantes;

c) atuar como mediador entre os estudantes e os conteúdos programáticos, facilitando a superação de dificuldades cognitivas e emocionais, com foco no aprendizado;

d) informar aos coordenadores de área quaisquer questões pedagógicas relacionadas a cada aluno, como ausências, dificuldades de aprendizagem, habilidades destacadas e avanços obtidos;

e) mapear periodicamente, em conjunto com os estudantes, os interesses, as necessidades e os avanços nas habilidades trabalhadas, buscando alinhamento com os objetivos da educação integral do programa;

f) elaborar relatórios mensais detalhando o progresso das turmas sob sua responsabilidade, além de reflexões sobre as dinâmicas aplicadas e resultados alcançados;

g) registrar e encaminhar casos particulares de dificuldades pedagógicas ou socioemocionais, colaborando com a equipe pedagógica para intervenções apropriadas;

h) participar ativamente de reuniões de planejamento e formação, respeitando a periodicidade e os horários definidos pela coordenação do programa;

i) relacionar-se com todos os membros do programa e da comunidade escolar de forma respeitosa, ética e acolhedora, promovendo um ambiente inclusivo e colaborativo;

j) garantir o registro diário da frequência dos estudantes e monitorar a regularidade da participação nas atividades;

k) contribuir no apoio pedagógico e nas iniciativas voltadas à formação integral dos alunos, conforme solicitado pela gestão do programa.

## 12. NATUREZA DA BOLSA

12.1. As bolsas serão concedidas pela SME/IFCE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no programa.

12.2. O pagamento da bolsa seguirá calendário estabelecido de acordo com os repasses realizados pela SME.

12.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo diretamente paga pela FAIFCE, exclusivamente em conta corrente indicada pelo monitor.

12.3.1. O valor mensal da bolsa poderá ser reajustado ao longo do programa, caso haja aprovação de termo aditivo com previsão de acréscimo de valor nas bolsas.

12.3.2. O valor da bolsa pode ser fracionado em função dos dias/horas trabalhadas durante o mês de vigência.

12.4. A bolsa não constitui vínculo empregatício.

12.5. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o subitem 12.3 deste edital.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses (podendo ser prorrogado por igual período) a partir da sua publicação no *site*: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsas-para-estudantes/selecao-bolsistas-projeto-integracao-sme-ifce/>.

13.2. A inexatidão de declaração dos dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.

13.3. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

13.4. A suspensão temporária da bolsa de monitor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, que deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento;
- b) por licença médica, superior a 7 dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas de outros programas.

13.5. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.6. O candidato convocado que não apresentar disponibilidade para assumir a vaga no momento da convocação será desclassificado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga desta seleção, não sendo permitido requerer a vaga ou reclassificação em momento posterior.

13.7. Considerando a natureza do programa e as inscrições em fluxo contínuo, o cadastro de reserva poderá ser alterado a cada divulgação de resultado de uma etapa.

13.8. Durante a vigência deste edital, o candidato somente poderá inscrever-se uma única vez.

Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela coordenação pedagógica do programa em conjunto com a coordenação de área envolvida.

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA  
Diretor-geral Substituto do IFCE *Campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 10/07/2026, às 17:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8989029** e o código CRC **DA4A8FF6**.